



Ofício 003/2026 — GABINETE

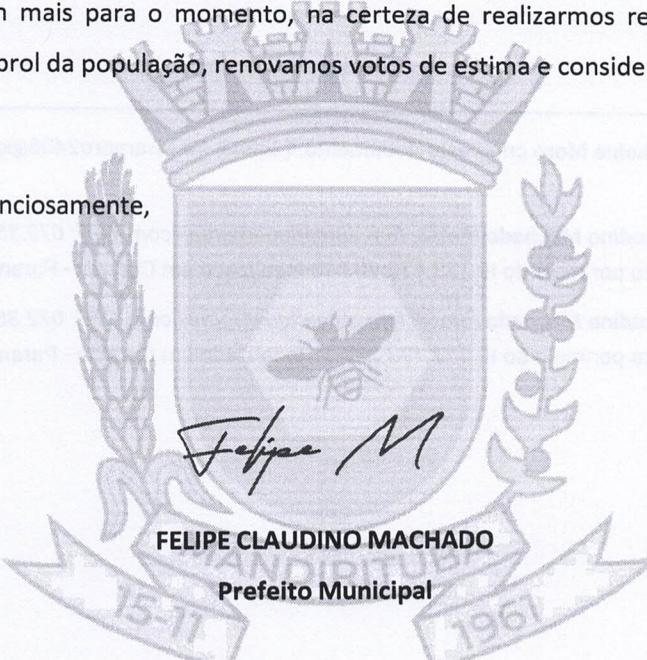
05 de janeiro de 2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a respeitosamente, vimos pelo presente apresentar o Projeto de Lei n.º 003/2026 para apreciação, colocação em pauta e aprovação.

Sem mais para o momento, na certeza de realizarmos reciprocamente um trabalho digno em prol da população, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FELIPE CLAUDIO MACHADO

Prefeito Municipal

**EXCELENTESSIMA SENHORA
BRENDA CAROLINA LECHETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**



Página de assinaturas

**Felipe Machado**

072.351.939-05

Signatário

HISTÓRICO

- 05 jan 2026 11:09:20  Mayara Thaine Moro criou este documento. (Email: mayaramoro2408@gmail.com, CPF: 087.754.669-02)
- 05 jan 2026 12:55:44  Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) visualizou este documento por meio do IP 177.173.207.13 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 05 jan 2026 12:55:44  Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) assinou este documento por meio do IP 177.173.207.13 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f733f5dee8c6e5b51a087916f23715dcb44e3415780ce6ec1207116defbae3e4
<https://valida.ae/94df2ec5ca3b815d9acba64f4e1c5501df303f9d14c6f5429>



MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI N.º 003/2025
DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Súmula: “Institui o “Dia Municipal dos Direitos Humanos e do Cuidado com a Mãe Terra” no Município de Mandirituba e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Mandirituba, o “Dia Municipal dos Direitos Humanos e do Cuidado com a Mãe Terra”, a ser celebrado, anualmente, em 10 de dezembro.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mandirituba.

Art. 3º O “Dia Municipal dos Direitos Humanos e do Cuidado com a Mãe Terra” tem por objetivos:

I – promover a reflexão e o debate sobre os direitos humanos e sua efetivação no cotidiano da sociedade, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que reconhece direitos como dignidade, igualdade, liberdade, acesso à educação, saúde e cultura;

II – estimular ações educativas, culturais e ambientais que reforcem a importância do respeito à dignidade humana, à diversidade, à sustentabilidade e à preservação dos recursos naturais;

III – sensibilizar a população sobre a responsabilidade coletiva no cuidado e na preservação da Mãe Terra, reconhecendo sua relevância para a vida e para as futuras gerações, garantindo a conexão entre direitos humanos e direitos socioambientais;

IV – promover a educação ambiental e a participação comunitária em ações de proteção do meio ambiente, valorizando o desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio de suas secretarias e em parceria com a sociedade civil, escolas, conselhos municipais e entidades públicas ou privadas, realizar atividades alusivas à data, como campanhas educativas, palestras, oficinas, plantio de árvores, feiras temáticas e outras ações socioambientais e de promoção dos direitos humanos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Rua Augusto Di Serio, 100 - Centro - CEP: 83.800-058 - Mandirituba/Paraná
Hash SHA256 do PDF original e10424e37aad2158695048d7887e13cff5133457877a10d90766b5edf8a03243
<https://valida.ae/d6dc82c2b1cfb8555011fe94dc65ca4d6f3df15e959595418>





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de janeiro de 2025.



FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Rua Augusto Freire, 1100 - Centro - 83600-000 - Mandirituba/Paraná
Hash SHA256 do PDF original e10424e37aad2158695048d7887e13cff5133457877a10d90766b5edf8a03243
<https://valida.ae/d6dc82c2b1cfb8555011fe94dc65ca4d6f3df15e959595418>





JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba,
Nobres Edis,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei que tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Mandirituba, o “Dia Municipal dos Direitos Humanos e do Cuidado com a Mãe Terra”, a ser celebrado em 10 de dezembro, data em que, mundialmente, é comemorado o Dia Internacional dos Direitos Humanos, em alusão à adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948.

A proposta busca valorizar e difundir os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da liberdade e do respeito à diversidade, pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e democrática. Ao mesmo tempo, amplia a reflexão para a necessária responsabilidade socioambiental, ao reconhecer a Mãe Terra como elemento vital para a manutenção da vida e do equilíbrio entre as presentes e futuras gerações.

A instituição dessa data no calendário oficial de Mandirituba possibilitará a realização de ações educativas, culturais e ambientais que incentivem a cidadania, a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Além disso, cria oportunidades para a participação ativa da comunidade escolar, da sociedade civil organizada e de instituições públicas e privadas em atividades de conscientização, como palestras, campanhas, oficinas e projetos de plantio de árvores.

O Município, ao adotar tal iniciativa, reafirma o compromisso com os valores universais dos direitos humanos e com a proteção do meio ambiente, fortalecendo políticas públicas de educação socioambiental e promovendo a responsabilidade coletiva dos cidadãos de Mandirituba no cuidado com as pessoas e com o planeta.

Diante do exposto, submeto a presente proposição à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, certo de que os nobres vereadores reconhecerão a relevância social, cultural e ambiental da medida, aprovando-a em favor da comunidade mandiritubense.

Renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.





ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1
Página 1
Data: 05/01/2026

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0879.0003756

Número do processo: 0879.0003756

Número único: 180.X33.IX8-72

Solicitação: 16 - OFÍCIO

Número do protocolo: 3770

Número do documento:

Requerente: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CPF/CNPJ do requerente: 76.105.550/0001-37

Beneficiário: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CPF/CNPJ do beneficiário: 00.942.395/0001-41

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: Pedro Henrique Bührer

Atualmente com: Pedro Henrique Bührer

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

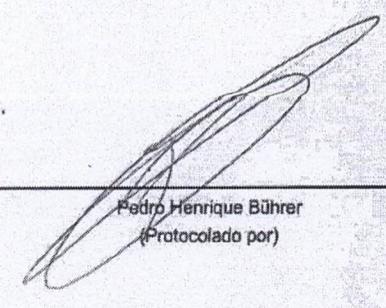
Protocolado em: 05/01/2026 13:52

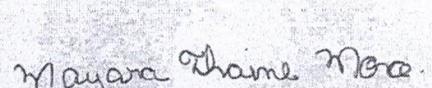
Previsto para:

Concluído em:

Súmula: Apresenta Projeto de Lei 03/2026.

Observação: Em anexo a documentação.


Pedro Henrique Bührer
(Protocolado por)


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
(Requerente)

Hora: 13:52:08

